

**PARECER Nº 1418/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/10**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, “dispõe sobre Programa de Estudos de Línguas Estrangeiras Modernas para alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino”. Dispõe a iniciativa sobre a criação do referido Programa, destinado aos alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo, com o objetivo de ampliar o acesso ao domínio de línguas estrangeiras modernas.

Os cursos do Programa, ministrados de forma descentralizada, serão realizados em equipamentos públicos disponíveis no horário do contra turno escolar, organizando-se, no mínimo, um curso de língua estrangeira no âmbito de cada Diretoria Regional de Educação. Dispõe também, a iniciativa, que a duração do curso e sua periodicidade serão objeto de regulamentação pelo Executivo e que a oferta de Curso de língua inglesa e espanhola terá prioridade. Ao final, dispõe que as demais modalidades de língua estrangeira moderna poderão ocorrer, se houver manifestação dos inscritos e disponibilidade do Poder Público. Justifica o autor que o estudo de língua estrangeira moderna não é mais uma opção, mas uma necessidade, num mundo que diariamente mais se interliga em suas atividades culturais, econômicas, políticas e sociais, exigindo o domínio de outros idiomas. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 19.10.2011.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Carlos Neder – PT – Relator

Edir Sales – PSD

Marta Costa – PSD

Souza Santos – PSD

José Rolim – PSDB

José Ferreira Zelão – PT